



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI

Impugnante: Guiomar Maria Menegass & Cia Ltda.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

#### I – DOS FATOS

Requer a recorrente que a reforma do edital, visando a supressão da qualificação técnica alegando não ser necessária para execução de forma satisfatória e qualidade do objeto do presente certame.

*Eis o que havia de pertinente a relatar.*

#### II – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa Guiomar Maria Menegass & Cia Ltda, em face do edital da Licitação Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI, que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

A referida impugnação foi recebida no dia 18/03/2022, às 13:07horas, portanto, enviado de forma intempestiva.

#### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, CONHEÇO a impugnação apresentada, para no MÉRITO, dou-lhe PROVIMENTO, por entender que as razões da recorrente são procedentes, nos fundamentos da própria impugnação, devendo o edital ser retificado e republicado.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

---

### RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

O Sr. Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem ratificar integralmente a decisão do Sr. Pregoeiro, mantendo o inteiro teor da decisão proferida.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal